



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO
= LEI Nº 282/97 =

"Eleva a categoria de Vila o Povoado de Campo Alegre, situado no 4º Distrito do Município de Cantagalo-RJ".

O Prefeito Municipal de Cantagalo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

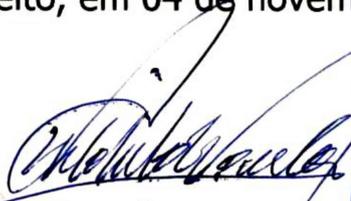
Art.1º- Fica elevada a categoria de Vila, o lugarejo Campo Alegre, passando a denominar-se Vila de Campo Alegre.

Art.2º- O perímetro urbano da Vila de Campo Alegre, a ser delimitado, compreenderá a área composta pelas residências, prédios e logradouros públicos.

Art.3º- O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, providenciará a delimitação do perímetro urbano que trata o artigo anterior, elaborando Planta de situação, cadastrará os imóveis particulares existentes, bem como, adotará medidas junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a fim de regularizar a transformação da área prevista como Zona Rural, em Zona Urbana.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.997.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

Edição 367

PUBLICADO
JORNAL - <i>da Região</i>
DATA - <i>14/11/97</i>
<i>ms def. novas</i>
RUBRICA